

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 188

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 602/2020, de 8 de outubro de 2020.

Exonera Subsecretário de Transportes e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO do cargo de Subsecretário de Transportes e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 603/2020, de 8 de outubro de 2020.

Nomeia Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO para o cargo de Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 604/2020, de 8 de outubro de 2020.

Nomeia Assessora Administrativa do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e das Leis Municipais 1.381/13 e 1.710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEOVANA DANTAS DO NASCIMENTO para o cargo de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 25

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria nº 392/2016-A.P., publicada em 31 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
105/2015	Aldoberto Venâncio da Costa	9619	Professor de Português/Literatura

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 26

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 244/2016-A.P., publicada em 27 de abril de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
77/2015	Arlida Frassinete Brito de Almeida	9884	Professora de Educação Física

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 27

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria nº 410/2016-A.P., publicada em 31 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
299/2010 138/2015	Cleyber Guilherme da Silva	9751	Professor de Biologia

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 28

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 121/2016-A.P., publicada em 15 de março de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
78/2015	Dione Morais Rocha	9216	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 29

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria nº 378/2016-A.P., publicada em 19 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
14/2014 103/2015	Gileno de Queiroz Peixoto	5373	Professor

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 30

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado por meio da Portaria nº 174/2016-A.P., publicada em 29 de março de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
145/2015	João Batista Soares de Macêdo	9701	Professor de Português/Literatura

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 31

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 352/2016-A.P., publicada em 13 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
126/2015	Lenilda Gomes do Amarante	5195	Nutricionista

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 32

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 088/2017-A.P., publicada em 08 de março de 2017.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
93/2015	Luciana Monteiro	5910	Professora

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 33

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº 314/2016-A.P., publicada em 05 de maio de 2016.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
81/2015	Maria Aparecida Martins	5403	Orientadora Educacional

São Gonçalo do Amarante, 07 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 627/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 9840, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do RN, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 611/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 5892, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 612/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DILMA SILVA DE BERTO, matrícula nº 9327, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 613/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JOSCELINA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº 11567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 591/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11609, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 580/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5219, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 595/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES CORREIA, matrícula nº 11591 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 592/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CONCEIÇÃO NEUMA TRIGUEIRO DE MEDEIROS LUCAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5608, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 587/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CRISTINA SILVA GOMES VIEIRA, matrícula nº 11579, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 588/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA NITALMA DAS CHAGAS, matrícula nº 11600, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 586/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GIOCONDA ALBUQUERQUE S. DE FRANÇA, matrícula nº 9349, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 391/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ALINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11549, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 378/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LOURIVAL SILVERIO FREIRE, matrícula nº 0324, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 589/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISNAIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 11564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 590/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROZIMEIRE JACOME DE QUEIROZ NASCIMENTO, matrícula nº 5985, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380/SEMARH/SGA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 643/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DANDARA CAMILA DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 11543, ocupante do cargo de CIRUJÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 424/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.117.7878/0001-97. OBJETO: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade Acréscimo de Quantitativo por Readequação da Planilha Orçamentária do Contrato nº 2000003623.424 que tem como objeto a "Construção do monumento da entra de São Gonçalo do Amarante/RN". Os acréscimos apresentados correspondem ao percentual de 15,30 (quinze vírgula trinta pontos percentuais), em relação aos quantitativos inicialmente contratados conforme planilha anexa. 2.1 – A partir desse Termo Aditivo fica ACRESCIDO o valor de R\$ 28.212,03 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e três centavos), o que representa o percentual de 15,30% (quinze vírgula trinta pontos percentuais), sobre o valor inicialmente contratado, ficando a partir da celebração do presente termo aditivo o valor global do contrato em R\$ 212.572.66 (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme a Planilha Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010: Secretaria Municipal de Infraestrutura. 1.060 – Elaboração de projetos e urbanização. Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. São LOCAL/DATA/SIGNATÁRIOS: Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020. Marcio José Almeida Barbosa pelo Contratante, e Lucilene de Castro Pereira – pela Contratada

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
 AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria nº 412/2020, de 09 de julho de 2020, convoca os representantes das empresas HABILITADAS, conforme publicação no Jornal Oficial, dia 30 de setembro, do ano em curso, p.3, a comparecerem à sala de reuniões da CPL/PMSGa, no próximo dia 13/10/2020, às 09:00hs para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços – Fase 2 do Certame Supra.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2020
 JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
 Presidente da CPL/PMSGa/RN

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901323136.070/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP, CPF sob nº 04.666.364/0001-66. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de julho de 2020 ficando sua vigência até 30 de dezembro de 2020, ou até a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade Acréscimo de Quantitativo por Readequação da Planilha Orçamentária do Contrato nº 1803070020.034/2020 que tem como objeto a "continuação da Ampliação das Instalações Físicas da Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo-SGA". Os acréscimos apresentados correspondem ao percentual de 49,44% (quarenta e nove vírgula quarenta e quatro pontos percentuais), em relação aos quantitativos inicialmente contratados, cujo valor global inicial da obra é de R\$ 176.892,59 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) ficando acrescido o valor de R\$ 87.462,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), previsto na cláusula Décima do referido contrato em referência, combinado como o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, passando a partir da celebração do presente termo aditivo o valor global de R\$ 264.354,99 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme planilhas anexas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Kilva Vankilva Leite de Freitas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretária Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS
 P/ Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901315153.677
 (Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.198.524/0001-08. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 120 dias, a partir de 13 de outubro de 2020 até 12 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e MICARLA RAFAELLA BATISTA PAZ – pela Contratada. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
 (Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 01.446.486/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 90 dias, a partir de 13 de outubro de 2020 até 10 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Kilva Vankilva Leite de Freitas – pela Contratada. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretária Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.641

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV - PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2020.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE/RN
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXECUTIVO/URBANISMO

PORTARIAN.º 010, de 07 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

- a) CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação do COVID-19 (Coronavírus);
- b) CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter o atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- c) CONSIDERANDO, também, a necessidade de ordenar o funcionamento interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- d) CONSIDERANDO, o Decreto n.º 1.269 de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a alteração parcial do regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em decorrência da Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica estabelecido que o expediente externo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo passa a ser de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 16h.

§1º Para fins de atendimento do limite de tempo de expediente de cada servidor individualmente, bem como das normas de biossegurança que limitam a quantidade de pessoas por ambiente, os servidores deverão seguir escala de serviço dividida em duas turmas que obedecerão dos seguintes horários:

- a) Turma "A": das 08h às 12h;
- b) Turma "B": das 12h às 16h.

§2º As turmas de que trata o §1º deste artigo deverão ser formadas de modo a atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com a permanência mínima de um servidor por cada período em cada setor, sob supervisão do encarregado pelo respectivo setor.

§3º Para atender as diretrizes definidas neste artigo, fica o setor de Recursos Humanos, conjuntamente com os encarregado pelo respectivo setor, responsáveis pela organização, controle e publicação da escala de serviços, que deverá ser aposta mensalmente no quadro de avisos da Secretaria, para fins de publicidade e aferição.

§4º O horário estabelecido neste artigo não se aplica aos servidores fiscais que estejam desenvolvendo trabalho externo, através de tarefas especiais específicas, que exijam o eventual cumprimento de trabalho de fiscalização em horários fora dos limites definidos no caput deste artigo, bem como aos expressamente autorizados pelo Secretário e/ou Subsecretários.

Art. 2.º. Os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupos de risco, bem como aqueles que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho presencial, devendo desenvolver suas atividades laborais remotamente, utilizando-se da plataforma DATAGED e 1DOC, ou por meio dos demais canais de comunicação disponíveis.

§1º. Considera-se "grupo de risco", além daqueles recomendados

expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) Portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico;
- b) Portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico;
- c) Gestantes;
- d) Que tiverem filhos menores de 1 (um) ano;
- e) Que sejam cuidadores de pessoas em tratamento de saúde, devidamente recomendado por atestado médico;
- f) Maiores de 60 (sessenta) anos.

§2º. Os servidores que se encontrarem em trabalho remoto deverão obrigatoriamente fornecer número de telefone de contato e estarem devidamente cadastrados na Plataforma DATAGED e 1DOC, devendo, juntamente com a apresentação dos documentos necessários, preencher Requerimento e Termo de Compromisso (Anexo I) e apresentar aos Recursos Humanos, para registro e controle.

Art. 3.º. O atendimento ao público externo deverá obrigatoriamente seguir as seguintes medidas de Biossegurança:

I – o ingresso nas dependências da Secretaria de Tributação somente se dará pela porta central, e deverá ser precedida de:

- a) Verificação da temperatura corporal do agente;
- b) Higienização das mãos e pés;
- c) Uso de máscara de proteção.

II – Somente será permitida a entrada de pessoas que apresentem temperatura corporal abaixo de 37,8 °C;

III – Somente será permitida a permanência de até 03 (três) pessoas em atendimento simultâneo no setor de atendimento, e de 02 (duas) pessoas em atendimento nos demais setores da Secretaria;

IV – Somente será permitida a entrada de uma pessoa por família;

V – Somente será permitida a entrada de pessoas com idade superior a 12 (doze) anos;

Art. 4.º. Cada servidor ficará responsável pela higienização de seus equipamentos de uso pessoal, como cadeira, birô, computador, "mouse", canetas, antes do início e durante suas atividades, devendo utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção pessoal durante todo o expediente e protetor facial tipo face shield durante os atendimentos ao público.

Art. 5.º. Durante os atendimentos cada servidor deverá orientar e incentivar os contribuintes a realizarem seus procedimentos preferencialmente por meios não presenciais, através dos canais de atendimento alternativos como telefone, whatsapp, plataforma 1Doc ou correio eletrônico.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 07 de outubro de 2020.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO I REQUERIMENTO DO SERVIDOR

Eu, (Nome completo do Servidor), matrícula funcional n.º (Matrícula do Servidor), em razão das disposições da Portaria 010/2020-GS/SEMURB, venho solicitar o cumprimento de minha carga horária de trabalho em regime remoto, por me enquadrar na alínea (alínea de enquadramento) do art. 2º da referida Portaria, conforme documento em anexo (juntar documento pertinente conforme cada caso).

Na oportunidade, disponibilizo o(s) número(s) de telefone(s) _____ e endereço eletrônico (e-mail) que estarão disponíveis para contato durante todo o horário de expediente, pra fins de desempenho de minhas tarefas laborais e me comprometo fielmente em cumprir com dedicação e responsabilidade todas as demandas de minha responsabilidade funcional.

Por fim, declaro que sou usuário da Plataforma DATAGED e que estou apto a operacionalizar todos os procedimentos oriundos dessa ferramenta.

São Gonçalo do Amarante/RN, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Servidor)

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br